

**2ª ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 14195/2023**

Às 16h00 do dia 04 de janeiro de 2024, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – Sala 709, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem a Documentação de Habilitação do Convite que tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE WEB, APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E CANAL 0800 PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES E DENÚNCIAS AOS FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES, PARCEIROS E FORNECEDORES DO SENAC”**.

No dia 18 de dezembro de 2023 às 11h00, data da sessão de abertura desta licitação, enquanto a Comissão Permanente de Licitação analisava as documentações de habilitação das empresas, foi possível observar as seguintes situações:

CONTATO SEGURO PREVENÇÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA

- O atestado de capacidade técnica solicitado no subitem 6.3.1 (Apresentação de **Carta de Referência/Atestado de Capacidade Técnica**, fornecida por cliente, pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do cliente, **contendo nome legível, assinatura, cargo e telefone para possível contato**, comprovando a execução de serviços de captação e classificação de denúncias (conforme objeto do certame), emitidos por empresas de direito público ou privado, que contenham um quadro composto de no mínimo **50% do volume estimado do quantitativo atual de empregados do Senac, ou seja, 10.275 empregados. O documento deverá ser em original ou cópia simples**), foi apresentado sem o quantitativo mínimo de **50%** do volume estimado do quantitativo atual de empregados do Senac, ou seja, **10.275** empregados.

SAFESPACE TECNOLOGIAS LTDA

- O atestado de capacidade técnica solicitado no subitem 6.3.1 (Apresentação de **Carta de Referência/Atestado de Capacidade Técnica**, fornecida por cliente, pessoa jurídica de direito público ou



privado, em papel timbrado do cliente, contendo nome legível, assinatura, cargo e telefone para possível contato, comprovando a execução de serviços de captação e classificação de denúncias (conforme objeto do certame), emitidos por empresas de direito público ou privado, que contenham um quadro composto de no mínimo 50% do volume estimado do quantitativo atual de empregados do Senac, ou seja, 10.275 empregados. O documento deverá ser em original ou cópia simples), foi apresentado sem o quantitativo mínimo de 50% do volume estimado do quantitativo atual de empregados do Senac, ou seja, 10.275 empregados.

- A Carta de apresentação de documentos de habilitação e as declarações constantes nos anexos II, III e IV, foram assinadas individualmente, entretanto, no contrato social apresentado, há a necessidade da representação de ao menos 2 (duas) das 3 (três) administradoras.


Sendo assim, se valendo do item 9.12 do Edital, no qual a Comissão Permanente de Licitação poderá a seu critério, fixar prazo comum a todas as licitantes para retificações das documentações que geraram a inabilitação, estipulou-se um prazo até o dia **03/01/2024** para que as empresas: **SAFESPACE TECNOLOGIAS LTDA** apresentasse os documentos previstos nos subitens **6.1.1; 6.1.2; 6.1.3** e **6.3.1** do Edital e a **CONTATO SEGURO PREVENÇÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA**, apresentasse o documento previsto no subitem **6.3.1** do Edital.

No dia 22/12/2023, a empresa **SAFESPACE TECNOLOGIAS LTDA**, enviou através de e-mail o contrato social atualizado onde foi possível verificar que a Sra Natalie Zarzur Maluf, sócia na qual assina as declarações solicitadas em Edital, poderá também, de forma isolada, representar a empresa, bem como o atestado de capacidade técnica.

No dia 02/01/2024, foi recebido um envelope da empresa **CONTATO SEGURO PREVENÇÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA**, contendo o atestado de capacidade técnica.

Ambas as documentações outrora solicitadas e enviadas pelas licitantes, foram recebidas tempestivamente e seguem como anexo a esta ata.

A área técnica solicitante analisou os atestados de capacidade técnica apresentados e, do exame realizado, concluiu que os atestados atendem ao solicitado em Edital.



A Comissão Permanente de Licitação julgou as seguintes empresas **HABILITADAS**:

- CONTATO SEGURO PREVENÇÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA
- SAFESPACE TECNOLOGIAS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MARCO AURÉLIO DO CARMO BATISTA



DANILO RAMOS DA SILVA



EDUARDO SILVA ALVES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada que a empresa **CONTATO SEGURO PREVENÇÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.916727/0001-77, com endereço profissional na Avenida Carlos Gomes, nº 466, sala 501, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, presta serviços relativos à canal de denúncias para **TRAMONTINA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, recebendo registros por meio de telefone, site e aplicativo.

As atividades estão sendo realizadas desde o ano de 2022, disponível para mais de 10.000 colaboradores, de maneira satisfatória, atendendo às expectativas da contratação.

Registramos que a empresa cumpre fielmente com as suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Carlos Barbosa, 22 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Miguel Paulo Deitos

Gerente Financeiro e RH Corporativo

90.114.299/0001-06
TRAMONTINA CENTRAL DE
ADMINISTRAÇÃO LTDA
Av. Ivo Tramontina, 1024
Bairro Triângulo
CEP 95185-000
CARLOS BARBOSA - RS


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atestamos, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a empresa **SafeSpace Tecnologias LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.78.3578/0001-00 estabelecida na Rua Capitão Antônio Rosa, 409, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01443-010, presta serviços, desde 15 de dezembro de 2022 até o momento à **DINAMO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.099.027/0001-68, **que, na data de hoje, tem aproximadamente 7.500 colaboradores ativos em seu quadro geral de funcionários.** Tais serviços são referentes à disponibilização de Software de Canal de Denúncias, com possibilidade de registro de informações e denúncias via web app e canal 0800. O Software assegura o anonimato, a confidencialidade, a independência, a imparcialidade e a isenção no recebimento e análise das denúncias prevenir e reduzir a ocorrência de casos de corrupção, fraudes, assédios e outras condutas inadequadas, promovendo um ambiente organizacional mais saudável como medida para fortalecimento da Governança, do nível de Compliance e da Conduta Ética da empresa. Oferecem também todo suporte e apoio orientativo sobre boas práticas de atuação durante a vigência do contrato.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.



Atenciosamente,

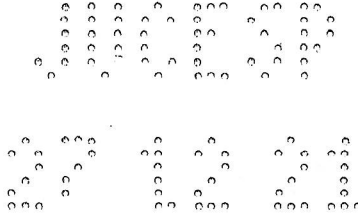
Documento assinado digitalmente
 **TARCILA MOURA RIBEIRO MACIEIRA**
Data: 18/12/2023 13:46:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: TARCILA MOURA RIBEIRO MACIEIRA

Cargo: ANALISTA DE OUVIDORIA

Telefone: 98 9154-3239


Dinamo Engenharia LTDA
Av. dos Holandeses nº 13, sala 208, Windows Open Mall,
Jardim Renascença, São Luís/MA. CEP: 65075-650.
 dinamo.engenharia@dinamo.srv.br



JUCESP PROTOCOLO
2.311.160/21-7



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA

SAFESPACE TECNOLOGIAS LTDA.

CNPJ/ME 36.718.358/0001-00

NIRE 35.235.963.088

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

(i) **SAFESPACE INTERNATIONAL LLC**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 3500 South DuPont Highway, Cidade de Dover, Condado de Kent, 19901, no Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 38.016.930/0001-06, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **RAFAELA ANGELINI FRANKENTHAL**, brasileira, soiteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.325.557-9 (SSP/SP), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 421.297.838.56, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua França, nº 512, Jd. Europa, CEP 01446-010;

única sócia da sociedade empresária limitada denominada **SAFESPACE TECNOLOGIAS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua França, nº 512, Jd. Europa, CEP 01446-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.718.358/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.235.963.088 ("Sociedade"), decide, com fundamento no artigo 1.072, §3º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), alterar o Contrato Social da Sociedade pela terceira vez, conforme segue:

PRIMEIRO: Considerando que o capital social da Sociedade encontra-se devidamente subscrito e integralizado em nome corrente nacional, a sócia decide, aumentar o capital social da Sociedade **de** R\$2.168.702,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e setecentos e dois reais), dividido em 2.168.702 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e setecentas e duas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) uma, **para** R\$13.018.702,00 (treze milhões, dezoito mil, setecentos e dois reais), dividido em 13.018.702,00 (treze milhões, dezoito mil, setecentas e duas) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, um aumento, portanto de R\$10.850.000,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), com a emissão de 10.850.000 (dez milhões, oitocentas e cinquenta mil) novas quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Essas novas quotas serão totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela sócia **SAFESPACE INTERNATIONAL LLC** dentro de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da presente data.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafaela Angelini Frankenthal.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0C38-054A-9FBC-2656.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafaela Angelini Frankenthal.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0C38-054A-9FBC-2656.

B

SEGUNDO: Como resultado das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula 5ª – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito, é de R\$13.018.702,00 (treze milhões, dezoito mil, setecentos e dois reais), dividido em 13.018.702,00 (treze milhões, dezoito mil, setecentas e duas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, todas de propriedade da única sócia da Sociedade, **SAFESPACE INTERNATIONAL LLC**.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia limita-se ao valor das suas quotas, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo – O valor de R\$2.168.702,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e setecentos e dois reais) encontra-se integralizado em moeda corrente nacional na presente data, e o remanescente de R\$10.850.000,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) será integralizado em moeda corrente nacional até 20 de dezembro de 2022.”

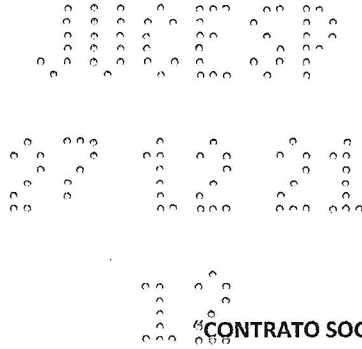
TERCEIRO: Ato contínuo, a sócia decide alterar o endereço da sede e domicílio legal da Sociedade **de** Rua França, nº 512, Jd. Europa, CEP: 01446-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **para** Rua Cap. Antônio Rosa, nº 409, Pinheiros, CEP: 01443-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

QUARTO: Como resultado da deliberação acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cap. Antônio Rosa, nº 409, Pinheiros, CEP 01443-010. A Sociedade pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior por meio de decisão das sócias representantes da maioria do capital social.”

QUINTO: Por fim, em vista às deliberações acima, decide a sócia ratificar todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade que não foram alteradas e consolidar o presente Contrato Social, evidenciando as alterações acima deliberadas, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

(Restante da página intencionalmente deixada em branco)



CONTRATO SOCIAL

DA

SAFESPACE TECNOLOGIAS LTDA.

CNPJ/ME 36.718.358/0001-00

NIRE 35.235.963.088

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade é denominada **SAFESPACE TECNOLOGIAS LTDA.**

SEDE

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cap. Antônio Rosa, nº 409, Pinheiros, CEP 01443-010. A Sociedade pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior por meio de decisão das sócias representantes da maioria do capital social.

PRAZO

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

OBJETO

Cláusula 4ª – A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- a) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- c) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- d) Consultoria em tecnologia da informação;
- e) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e
- f) Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

Parágrafo Único – O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar: (i) os interesses em curto e longo prazo da Sociedade e de sua sócia; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafaela Angelini Frankenthal.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0C38-054A-9FBC-2656.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafaela Angelini Frankenthal.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0C38-054A-9FBC-2656.

relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente

CAPITAL

Cláusula 5ª – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito, é de R\$13.018.702,00 (treze milhões, dezoito mil, setecentos e dois reais), dividido em 13.018.702,00 (treze milhões, dezoito mil, setecentas e duas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, todas de propriedade da única sócia da Sociedade, **SAFESPACE INTERNATIONAL LLC**.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia limita-se ao valor das suas quotas, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo – O valor de R\$2.168.702,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e setecentos e dois reais) encontra-se integralizado em moeda corrente nacional na presente data, e o remanescente de R\$10.850.000,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) será integralizado em moeda corrente nacional até 20 de dezembro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A Sociedade será administrada, de maneira isolada ou conjunta, por um ou mais administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no Brasil, que serão nomeado pela única sócia da Sociedade. Observadas as disposições contidas nas cláusulas 8ª e 9ª abaixo, o administrador terá todos os poderes para representar a Sociedade perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo. A sócia declara que as Sras. **Rafaela Angelini Frankenthal**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.325.557-9 (SSP/SP), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 421.297.838.56, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua França, nº 512, Jd. Europa, CEP 01446-010; **Giovanna Favilli Sasso**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.200.227-9 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 438.211.568-05, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Irlandino Sandoval, nº 320, Jd. Paulistano, CEP 01457-010; e **Natalie Zarzur Maluf**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de identidade RG nº 35.708.038-5 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 413.696.148-02, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Guadalupe, nº 593, Jd. América, CEP 01439-010;; permanecem no cargo de Administradoras da Sociedade.

Cláusula 7ª - As Administradoras recebem remuneração mensal a ser estipulada pela única sócia da Sociedade. Essa remuneração será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 8ª - A eficácia e validade dos atos abaixo relacionados, se praticados pelas administradoras, estão condicionados à prévia autorização da única sócia da Sociedade. Tal autorização deverá ser concedida por escrito, seja por fac-símile, correio eletrônico ("e-mail"), carta, ou qualquer outro instrumento:

- (a) a definição e política dos negócios da Sociedade;
- (b) a venda ou qualquer outra forma de transferência de bens da Sociedade, sejam móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, de valor maior que R\$10.000,00 (dez mil reais);
- (c) a abertura de contas bancárias de quaisquer valores em nome da Sociedade;
- (d) a compra ou locação de imóveis de qualquer valor;
- (e) o licenciamento, transferência, cessão ou aquisição de qualquer direito de propriedade intelectual, inclusive transferência de tecnologia ou quaisquer outras informações confidenciais de natureza técnica ou comercial pertencentes à Sociedade ou seus sócios;
- (f) a nomeação de procuradores em nome da Sociedade.
- (g) a outorga de empréstimos ou garantias de qualquer valor em favor de terceiros;
- (h) a negociação de todos os assuntos da Sociedade relacionados a seus empregados e folha de pagamento, incluindo, mas não se limitando à administração de registros empregatícios, celebração de contratos de trabalho e qualquer outro documento relacionado à remuneração de empregados da Sociedade, acordos para rescisão do contrato de trabalho, bônus e similares; e
- (i) a celebração de qualquer contrato relacionado ao negócio principal da Sociedade, incluindo, mas se não limitando a contratos de compra e/ou vendas e qualquer ordem de compra para referidos contratos em valores que excedam R\$10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula 9ª - Qualquer ato praticado pela sócia, administradoras, procurador ou empregado da Sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social, será expressamente inválido e deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

B S.

Cláusula 10 – As administradoras não responderão pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, será pessoalmente responsável pelos atos praticados em desacordo com o contrato social ou contrários à legislação aplicável.

DELIBERAÇÃO DA SÓCIA

Cláusula 11 – As deliberações da sócia poderão ser tomadas mediante simples alteração do contrato social ou por resolução da sócia, dispensando, em qualquer caso, as formalidades de publicação das atas de reuniões e demais documentos societários, exceto quando expressamente exigido pelas leis aplicáveis ao tipo jurídico das sociedades limitadas unipessoais.

Cláusula 12 – A sócia deverá, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade; (ii) designar administradores, quando for o caso; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13 - As quotas representativas do capital da Sociedade são indivisíveis, inclusive para fins de cessão e transferência, não sendo válidas cessões e transferências parciais de referidas quotas.

Parágrafo Primeiro - É vedado a sócia caucionar, dar em garantia ou de qualquer forma onerar as quotas da Sociedade, seja no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Em decorrência do disposto nesta cláusula, do caráter pessoal da Sociedade, e nos termos do artigo 649, inciso I, do Código de Processo Civil Brasileiro, são absolutamente impenhoráveis e não sujeitas à execução as quotas da Sociedade.

ASSUNTOS FINANCEIROS

Cláusula 14 - O exercício social da Sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que o balanço patrimonial será levantado e será preparada a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei, bem como aquelas julgadas necessárias pela sócia.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 15 - Os lucros correspondentes a cada exercício social terão o destino determinado pela única da Sociedade.

de condenação criminal ou, ainda, ~~por se~~ encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

(Restante da página intencionalmente deixada em branco)



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0C38-054A-9FBC-2656> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C38-054A-9FBC-2656



Hash do Documento

C09178A5F7D12835D463B5FD980D255780B2F60F251B47044EE8F3CDC3CA1E47

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2021 é(são) :

Rafaela Angelini Frankenthal - 421.297.838-56 em 20/12/2021 15:14 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: rafaella@safe.space

Evidências

Client Timestamp Mon Dec 20 2021 14:14:24 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.62.148.99

Assinatura:

Hash Evidências:

DFF3A5F54AF149B3A5CF1973C81FA75F1660B6190BB382871E919D780AACD55F

